



PROCESSO Nº. 003769/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 64/2022

PROCEDÊNCIA: Vereador Egmar Souza Matias

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar Souza Matias tendo por objeto alterar a Lei nº. 3.834/2019 quanto a carga horária dos Guardas Patrimoniais.

O presente projeto foi aprovado em Plenário com o PE nº. 51/2022, visando *acrescentar* o §2º a redação originária do artigo 2º do PLO. Com base no art. 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na ordem do dia para aprovação a proposta de redação final.

Linhares/ES, 24 de novembro de 2022.

Edyeles Guinhasi de Deus de Almeida
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 64/2022

Fica alterada a Lei nº. 3.834/2019 quanto a carga horária dos Guardas Patrimoniais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar Souza Matias, a saber:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.834/2019, quanto a carga horária dos Guardas Patrimoniais alterando o ANEXO I e VIII, que passam a ter a redação conforme os anexos:

Art. 2º Em razão da alteração da carga horária os servidores passam a ter direito ao aumento no vencimento padrão de maneira proporcional à carga horária acrescida.

§ 1º O aumento promovido no *caput* deste artigo incidirá sobre todos os direitos e vantagens que estes servidores efetivos já possuem e outros que vierem a ser estabelecidos.

§ 2º A aprovação desta Lei não impede que os servidores recebam horas extras em razão de serviço extraordinário prestado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003400380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA** em 24/11/2022 12:31

Checksum: **60B7E69DC379053CCFEB7A27E5D33DB8F01C386A91AE4B5F1890D6A51B09B03E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

